



**RETIFICAÇÃO Nº 08 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

O Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPISM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPISM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), torna pública a retificação do Edital nº 01/2025, publicado no MG nº 05 de 09/01/2025, página 21, a fim de alterar os seguintes itens:

**1 - Incluir** o subitem 5.8.2. Entra em vigor a seguinte redação:

5.8.2 - Os atendimentos realizados por meio da plataforma online serão permitidos para os atendimentos em psicologia, desde que, imprescindivelmente, o corpo clínico vinculado esteja atuando de forma presencial no endereço contratualizado durante a realização do atendimento.

**2 – Alterar o Anexo III - a SEÇÃO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A). - nas seguintes minutas: MINUTA DE LABORATÓRIO ; MINUTA CLÍNICA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E MULTIESPECIALIDADES; MINUTA DE CONTRATO – PESSOA FÍSICA; MINUTA EQUOTERAPIA; MINUTA SAÚDE MENTAL (HOSPITAL DIA, PERMANÊNCIA DIA OU RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA); MINUTA SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD - com a **alteração** do item 'XII' e na MINUTA – HOSPITAL - com a **alteração** do item 'XIII'.

**Onde se lê**

- Nos casos de ocorrências com beneficiários como: evasão, alta administrativa, acidente, transferência, intercorrência clínica grave e falecimento, o(a) CONTRATADO(A) deverá comunicar aos familiares ou responsáveis legais e também ao CONTRATANTE, inclusive com registro no relatório gerencial do SIGAS.

**Leia-se:**

- Nos casos de ocorrências com beneficiários como: evasão, alta administrativa, acidente, transferência, intercorrência clínica grave e falecimento, o(a) CONTRATADO(A) deverá comunicar aos familiares ou responsáveis legais e também ao CONTRATANTE, inclusive com registro no relatório gerencial do SIGAS, no prazo de até 15 dias corridos.

**3 - Alterar o Anexo III** - Relação de documentos com o intuito de separar a relação de documentos entre Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

**4 -** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital **01/2025** retificado.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025

André Luis Dias Machado, Cel PM QOR  
**Diretor de Saúde do IPSM**

---

Referência: Processo nº 2120.01.0000001/2025-43 SEI nº 123714487

---



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Dias Machado, Diretor (a)**, em 21/10/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **125488694** e o código CRC **D108F446**.

---

---

Referência: Processo nº 2120.01.0000001/2025-43

SEI nº 125488694